



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação Instituto ECOA nasceu da reativação de uma ONG criada em 2003 e que estava desativada. A partir do encontro do grupo que planejava desenvolver um trabalho de educação ambiental com a Sr^a Rita Bersch, dirigente da ONG desativada surge a Associação Instituto ECOA. O CNPJ original foi mantido e, em Assembleia Geral, o Estatuto foi alterado, ampliando seus objetivos a fim de acolher, desenvolver e criar projetos e atividades visando a promoção da vida das pessoas e o cuidado com o planeta. Foi eleita uma nova diretoria e a Sr^a Rita cedeu uma casa de propriedade de sua família para ser a sede do Instituto ECOA.

A Associação Instituto ECOA, conforme descrito acima, é uma OSC sem fins lucrativos que funciona como um grande “guarda-chuva” abarcando diferentes projetos e ações, seu foco é sustentabilidade de todas as formas de vida, visto que os humanos dependem do planeta, buscando um desenvolvimento e uma educação sustentável em todos os sentidos.

A sede da entidade foi reestruturada após a pandemia. Apesar da limitação de recursos financeiros, foram desenvolvidas atividades como a ampliação do Projeto Florescer-rede, a Casa passou a oferecer o espaço para terapias holísticas, cursos, atividades culturais, dentre outras atividades alinhadas aos princípios do Instituto ECOA. Participação na virada sustentável; estudo sobre os ODS – Objetivos de Desenvolvimento sustentável; Participação no 1º Congresso Popular de Educação para a Cidadania, na organização e coordenação das rodas de conversa, que ocorreram nas comunidades e escolas do Morro da Cruz e da Bom Jesus.

A ECOA desenvolve parcerias com outras OSCs, objetivando despertar e sensibilizar para as questões ambientais e práticas sustentáveis realizando oficinas para o aproveitamento do óleo de frituras domésticas e comerciais

A ECOA, foi convidada a participar da construção da política pública para a reinserção de Porto Alegre como Cidade Educadora. Foram vários encontros com diferentes entidades de governo, OSCs, escolas, sindicatos, representações de entidades privadas, dentre outras. Nesse trabalho, foram desenvolvidas metodologias participativas para se delinear pressupostos para a elaboração de políticas públicas para essa reinserção.

VEREADOR JONAS REIS

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ECOA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ECOA, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador**, em 12/11/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

